

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/06/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 78/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.005226/2018-87

**DOCUMENTO SEI Nº 0276529** 

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CUSTEIO DA CAPACITAÇÃO - IFRO/CAMPUS CALAMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições, e por meio da Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores do Campus Porto Velho Calama (exercício 2018), designada através da Portaria N° 78/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/03/2018, TORNA PÚBLICO o processo para SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES EM EXERCÍCIO NO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA PARA CAPACITAÇÃO, de acordo com as disposições deste edital.

#### 1. OBJETIVO

1.1 - O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Porto Velho Calama em eventos de capacitação que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Além disso, promove o desenvolvimento permanente do servidor através de sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas, atendendo aos novos perfis profissionais demandados no setor público de acordo com o Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP.

### 2. DO ORÇAMENTO

- 2.1 O Campus Calama tem disponibilidade orçamentária de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2018. Desse valor, 30% (trinta por cento) serão reservado para as capacitações de caráter urgente (nomeações pra cargos de função e chefia que possuem especificidades necessárias para seu desempenho; designações para comissões que necessitem de capacitação específica para o desempenho dos trabalhos, e/ou outras que serão analisadas pela Comissão), devidamente justificadas pela chefia imediata do servidor e com manifestação favorável do Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama.
- 2.2 Esse recurso será disponibilizado para efetuar o pagamento das inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres quando houver participação de servidores em cursos, programas, seminários, simpósios, jornadas, congressos, palestras, *workshops*, encontros e outras atividades de capacitação, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

### 3. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

- 3.1 Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos que observarem a correlação com o seu ambiente organizacional de atuação com base na Lei 11.091/2005 e no Decreto 5.824/2006. Para os docentes, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam no Campus Calama e com base no interesse da administração.
- 3.2 Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores Técnico-Administrativos e Docentes em efetivo exercício no Campus Porto Velho Calama e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.
- 3.3 De acordo com este Edital cada servidor somente poderá participar de uma capacitação no ano de 2018, com exceção dos cursos *in Company* realizados e custeados pelo Campus Calama, Reitoria ou outras instituições.
- 3.4 O PAC 2018 custeará ações de capacitação a serem realizadas até **31/12/2018**, **desde que atendidas às condições deste Edital.** 
  - 3.5 Cabe à chefia imediata autorizar e indicar a necessidade de capacitação do servidor, caso houver, mediante

apresentação de justificativa.

- 3.6 Observando os recursos disponíveis e a ordem resultante da seleção deste edital, serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação.
- 3.7 Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação que está solicitando.
- 3.8 Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem Nota de Empenho e que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores). Caso a empresa não aceite o empenho, o IFRO/CAMPUS CALAMA custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Se o servidor optar por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail <u>pac.portovelhocalama@ifro.edu.br</u> o formulário do Anexo I deste edital devidamente preenchido, assinado e anexadas as Portarias e os documentos comprobatórios das vigências das mesmas, conforme Anexo II deste Edital.
  - 4.2 O período de inscrição inicia-se em 27/06/2018 e encerra-se em 10/07/2018.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos servidores que realizarão **Capacitação em 2018** dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Em caso de empate entre servidores serão considerados como critério de desempate, conforme dados da pontuação:
- a) Aquele que obtiver a maior soma dos itens de participação em Comissões, Grupos de Trabalho, e o que não tiver sido contemplado pelo plano anual de capacitação do Campus Calama em 2017.

### 6. DA PONTUAÇÃO

6.1 - O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

Tipo de instituição ofertante da capacitação	Escolas de Governo : 5 pontos  Pública: 3 pontos  Privada: 2 pontos
Local da capacitação	Porto Velho: 5 pontos Outra localidade: 0 ponto
Modalidade de capacitação	EAD: 5 pontos Presencial: 0 ponto
Valor da Inscrição	Até: 1.000,00: 05 pontos  De 1001,00 até 2.000,00: 03 pontos  Acima de 2.000,00: 1 ponto
Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação do Campus Porto Velho Calama?	Sim: 0 ponto  Não: 5 pontos  Capacitação In company: 03 pontos
Participou de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho(GT) nos últimos dois anos ou Portarias anteriores que estejam vigentes	<b>Títular:</b> 1 ponto por comissão ou GT até o limite de 5 pontos <b>Suplente:</b> 0,5 ponto por comissão ou GT ate o límite de 3.

(apresentar comprobatórios)?	documentos	
Esta cursando o custeada pelo IFRO Pós-graduação Latu Stricto sensu)?		Sim: 0 ponto Não: 5 pontos

#### 7. DOS PRAZOS

Período de inscrição	27 a 10/07/2018
Divulgação da homologação das inscrições via e- mail dos servidores	12/07/2018
Divulgação do resultado do PAC 2018	13/07/2018
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado do PAC 2018	16 a 17/07/2018
Divulgação do resultado final do PAC 2018	20/07/2018

### 8. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar à comissão do PAC por escrito e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.
- 8.2 Durante a vigência deste Edital, caso ocorra mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação será readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.
- 8.3 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação. Se o valor da nova capacitação for maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.
- 8.4 Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.
- 8.5 O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.
  - 8.6 Havendo disponibilidade de recurso, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.
- 8.7 A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 9.3 O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/Campus Calama.

- 9.4 O servidor contemplado ficará responsável por apresentar a documentação necessária conforme anexo III deste Edital, observando o prazo de **45 dias anteriores à capacitação** para efetuar a solicitação.
  - 9.5 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus**, **Diretor(a) Geral**, em 26/06/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>. Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br">https://sei.ifro.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0276529 e o código CRC 0F56A97F.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 78/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

Link de acesso SEI: 0275612

**Referência**: Processo nº 23243.005226/2018-87 SEI nº 0276529





### ANEXO I

# INSCRIÇÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2018

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	
MATRÍCULA SIAPE	CARGO EFETIVO
SETOR DA REITORIA	L
Capacitação:	
Período:	
Valor da inscrição:	Aceita Empenho?
	( ) Sim ( ) Não
Cidade da capacitação:	
Previsão de gasto com diárias (Decreto	5.992/2006):
Previsão de gasto com passagens:	
Empresa/instituição promotora:	
A capacitação é ofertada por:	
( ) Escola de Governo ( ) Pública (	) Privada
Modalidade da Capacitação:	
( ) EaD ( ) Presencial	
Foi contemplado pelo plano anual de ca	apacitação da Reitoria em 2017?
( ) Sim ( ) Não	
1	rupo de Trabalho nos últimos dois anos? Anexar Portaria e/ou
documento que comprove a vigência.	
( ) Sim ( ) Não	
Está cursando qualificação custeada to Lato e Stricto sensu)?	otal ou parcialmente pelo IFRO (graduação e Pós-Graduação

( ) Sim ( ) Nao	
Descrever a relação das atividades desenvolvidas atualmente pelo servidor com a área que con a ação de capacitação.	onste
<ol> <li>Considerando as atividades desenvolvidas, especifique as necessidades of treinamento/capacitação para melhorar o seu desempenho.</li> </ol>	desse
Antos do assinalar, o servidor deverá verificar junto à empresa se a mesma aceita not	- d-

Antes de assinalar, o servidor deverá verificar junto à empresa se a mesma aceita nota de empenho. Caso marque "Sim" e a empresa não aceitar o empenho, o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição ou será desclassificado.

- \*Empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, que será liquidado somente após a prestação do serviço e a emissão de nota fiscal.
- \*\* Escola de Governo: Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal (Ex.: ENAP, ESAF).

Eu			chefia	imediata	do	8	setor
		concordo	que	О		serv	idor
		participe do	curso de	capacitação	para	o	seu
desenvolvimento profissional	, bem como pa	ra a melhoria	da eficiência	a, eficácia e	qualid	lade	dos
serviços prestados pelo órgão							
	Assina	ntura do servido	r				
	Assinatura e ca	rimbo do chefe	imediato				



### **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO**

Eu	, presidente da Comissão, nomeado
pela Portaria,	declaro para os devidos fins que a comissão supracitada está em plena
atividade e que o servidor	atua como membro titular desta comissão.
	Porto Velho/RO de de 2018.
	Presidente da Comissão XXXXXX

#### **ANEXO III**

# <u>Procedimentos para Solicitação da Capacitação para os Servidores Contemplados neste</u> <u>Edital.</u>

Considerando a aprovação do PAC e a consequente formalização dos processos de capacitação no SEI para efetivação da contratação, seguem orientações acerca de alguns procedimentos necessários com vistas a dar celeridade ao andamento dos processos. Os servidores que não possuem pagamento de inscrição deverão encaminhar somente a solicitação da capacitação via SEI devidamente autorizada pelas chefias, comprovante de inscrição, cronograma e a PCDP (Proposta de Concessão de Diárias e Passagens com no mínimo 15 dias de antecedência).

# Para os servidores que tiveram as capacitações aprovadas no PAC que possuem pagamento de inscrição.

- 1) A documentação precisa chegar à CGP/CALAMA através do SEI pelo tipo de "Processo Pessoal: Capacitação" com no mínimo 45 dias de antecedência da data de realização do curso/evento para que possamos cumprir todos os requisitos legais da contratação;
- 2) O processo deverá conter os documentos abaixo listados:
  - Formulário de Solicitação de Capacitação devidamente assinado pelo servidor, pela chefia imediata e chefia geral (Pessoal: Solicitação de Capacitação);
  - Documentação referente ao curso/evento, contemplando: data, local, ementa, carga horária, valor, e, principalmente, a identificação da Contratada (Razão Social, CNPJ e Contatos);
  - Certidões Negativas da empresa, disponíveis nos links abaixo:
    - Federal/INSS:
      <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICe">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICe</a>
      <a href="mailto:rtidao.asp?Tipo=1">rtidao.asp?Tipo=1</a>
  - ✓ TST: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>
  - ✓ FGTS: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Crf/FgeCfSConsultaRegularidade.asp
  - ✓ Estadual/Municipal: No site da Fazenda Estadual e Municipal da cidade da empresa;
  - Justificativa da escolha da empresa contratada, principalmente quando n\u00e3o se tratar de Escola de Governo (Modelo no SEI para auxiliar).

## ANEXO V

# FORMULÁRIO DE RECURSO

(ANEXO AO EDITAL Nº 19/IFRO/ 2018)

À comissão de avaliação

NOME DO(A) SERVIDOR(A	A)	
MATRÍCULA SIAPE	CARGO EFETIVO	
SETOR DA REITORIA	L	
Venho através deste apresent	ar o seguinte recurso:	
1) Justificativa do recurso (inc	dique sobre qual item do Edital você deseja recorrer).	
2) Solicitação (com base na ju	ustificativa acima, apresente a sua pretensão de recon	sideração, anexando
os documentos necessários).		
	,de	de 2018.
_		
	Assinatura do proponente	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Porto Velho Calama
Coordenação de Gestão de Pessoas
Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto – Fone: 69-2182-8906 CEP: 76.820-441. Porto Velho-RO
cgp.portovelhocalama@ifro.edu.br

### ANEXO V

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente processo visa à contratação de curso de capacitação para atender ao(à) servidor(a) XXXXXXXX, para qualificação/requalificação com vistas ao aprendizado e aperfeiçoamento de conhecimentos para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades no âmbito do IFRO/Reitoria.

Tendo em vista a capacitação ser desenvolvida através de técnica (metodologia/material/instrutores) exclusiva da contratada, o que diferencia esse curso dos demais existentes no mercado, acredita-se que a contratação em tela enquadra-se na forma de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

A escolha da empresa se deu em razão da capacitação ofertada atender plena e satisfatoriamente à demanda de qualificação/requalificação para o cargo e/ou função que o(a) servidor(a) desempenha, tendo aplicação direta aos objetivos institucionais, somada ao completo conteúdo programático e à técnica exclusiva da contratada para aplicação do curso, de modo que esses atributos caracterizam a singularidade deste objeto. Não foi escolhida Escola de Governo, em virtude de que XXXXXXXXXXXXX

Destacamos que o (a) servidor(a) foi recentemente nomeado(a) para exercer a função de
, por isso, naturalmente, ainda não detém pleno conhecimento da área.
Assim, a capacitação em tela é de suma importância para que o setor alcance seus objetivos
institucionais com a celeridade e legalidade necessária. Além disso, justificamos ainda a escolha dessa
capacitação em virtude de que

Quanto ao preço a ser pago o valor será de R\$ XXXX (XXXXXX) por participante, de forma que se trata de preço compatível com o mercado, praticado indistintamente para todos os contratantes.

Porto Velho, XX de XXX de 2018.